



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2007.

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

considerando o aumento da demanda no serviço prestado pela funcionária Jalmelice da Luz Ferreira face a proximidade do início dos trabalhos do 9º. Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, bem como durante toda a realização deste evento;

RESOLVE

Art. 1º. – Alterar a jornada de trabalho da funcionária Jalmelice da Luz Ferreira de 30 horas semanais para 40 horas semanais com a devida adequação salarial para nova carga horária até o termo do seu contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 2º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2007.


Farmº LAURO MELLO VIEIRA
Presidente do CRF/MG